

MEM/010175/2015 – Tomada de Preços nº. 24/2015 (Qualificação do Mercado Público) – UGP/SDET

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS I – Ata de reunião
– Tomada de Preços 24/2015 –

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta e dois minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimento referente ao procedimento de licitação acima identificado, eis que um cidadão fez indagação(s) cuja resposta segue abaixo.

QUESTIONAMENTO.

Boa tarde!

Solicito esclarecimentos, por gentileza, quanto ao item abaixo do edital de Tomada de Preços nº 24/2015- Mercado Público, a nossa dúvida é quanto ao tipo de vínculo dos responsáveis técnicos, ou seja, se ambos devem estar registrados no CREA da empresa como responsáveis ou se um contrato de prestação de serviço é suficiente???

"c) Indicação de um responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, e comprovação de que o responsável técnico indicado TEM VÍNCULO COM A EMPRESA LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta. Ex vi Anexo 1 – Modelo C:Indicação do Responsável Técnico.

d) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa ou em nome do responsável técnico, registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância são:

- 1. Instalações elétricas em alta e baixa tensão;*
- 2. Estrutura em concreto armado - vigas, pilares, lajes."*

Liana Xavier

DISPEL - Distribuidora Pelotense de Materiais Elétricos Ltda.

E-mail: liana@dispelrs.com.br

Fone: (53) 3227 7789 - (53) 9903 4998

www.dispelrs.com.br

----- End of Forwarded Message -----

MEM/010175/2015 – Tomada de Preços nº. 24/2015 (Qualificação do Mercado Público) – UGP/SDET

RESPOSTAS.

Na alínea "c" diz que o responsável técnico tem que estar registrado no CREA ou CAU, e este tem que ter a comprovação de vínculo, seja este a CTPS assinada, ou um contrato de trabalho que comprove tal vínculo.

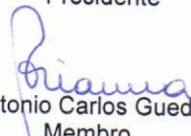
Já na alínea "d" diz que esse responsável técnico ou a empresa deve ter realizado obras com complexidade igual ou superior as exigidas na licitação; sendo estas instalações elétricas em alta e baixa tensão e estrutura em concreto armado – vigas, pilares e lajes.

Na realidade o responsável técnico tem que estar registrado junto ao CREA ou CAU e ter vínculo com a empresa.

Comissão Especial de Licitações:



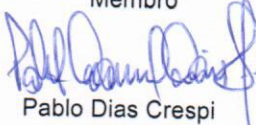
Roberto dos Santos Ramalho
Presidente



Antonio Carlos Guedes Viana
Membro



Daniela Almeida de Tunes
Membro



Pablo Dias Crespi
Membro